



## RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

### Processo Administrativo Nº 016/2026

### Dispensa de Licitação Nº 006/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, compreendendo a realização de levantamento planimétrico cadastral em área de 10.000 m<sup>2</sup> e a Execução de Sondagens à Percussão – SPT, com a perfuração de 5 (cinco) furos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, a serem realizados nas dependências do Paço Municipal de Novo Horizonte do Sul, localizado na Av. Nelito Câmara, nº 130, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

A escolha da empresa **INFRAMS ENGENHARIA LTDA** para a execução dos serviços técnicos de engenharia, compreendendo levantamento planimétrico cadastral georreferenciado e execução de sondagens à percussão – SPT, fundamenta-se em critérios técnicos, legais e econômicos devidamente demonstrados no processo de contratação direta.

O objeto possui natureza técnica especializada, sendo indispensável para subsidiar a elaboração de projetos de engenharia do Município, garantindo segurança, economicidade e adequado planejamento da futura obra pública. A execução dos serviços exige observância às normas técnicas vigentes e a atuação de empresa com comprovada capacidade em serviços de topografia e geotecnia.

A contratação foi realizada com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa em razão do valor, tendo a Administração promovido a devida divulgação do aviso e oportunizado a apresentação de propostas por interessados, adotando o critério de menor preço por item, conforme previsto no instrumento convocatório

Durante a fase de análise das propostas e da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa **INFRAMS ENGENHARIA LTDA** atendeu integralmente às exigências técnicas e documentais estabelecidas, apresentando proposta compatível com o Termo de Referência, contemplando todos os serviços exigidos, prazos de execução, responsabilidade técnica e entrega dos produtos técnicos previstos, além de comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

Por sua vez, a empresa AVENIDA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, embora tenha apresentado proposta de preços, não atendeu aos requisitos de habilitação, pelos seguintes motivos:

1. Apresentou Certidão Positiva de Débitos, em desacordo com a exigência de comprovação de regularidade fiscal por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, conforme previsto na documentação obrigatória do procedimento
2. Não apresentou a declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante do Anexo IV do Termo de Referência, documento obrigatório para fins de habilitação
3. Não apresentou a declaração de que, em caso de contratação, apresentaria as devidas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) referentes aos serviços executados, exigência vinculada à qualificação técnica para serviços de engenharia

Tais ausências configuram descumprimento de exigências essenciais de habilitação, impossibilitando a contratação da referida empresa, em observância ao princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Dessa forma, restando a **INFRAMS ENGENHARIA LTDA** como a única empresa plenamente habilitada e com proposta tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, sua escolha mostra-se legal, motivada e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da segurança da contratação administrativa.

Novo Horizonte do Sul-MS, 12 de fevereiro de 2026.

**EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**GERENTE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO**